



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M Governo
Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1.822/96

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia - MG, no uso de
suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal, devidamente auto-
rizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário en-
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia,
18 de junho de 1996.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Ivanir Meire de O. Marques
Secretária Municipal

